

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

EDITAL IFRS Nº 33/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Marlova Benedetti, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica — PARFOR, com base na Portaria nº 159, de 15 de agosto de 2017, que altera a Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017, que regulamenta o Parfor, disponível no endereço eletrônico

https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/20042017-Portaria-82-REGULAMENTO-DO-PROGRAMA-PARFOR.pdf>, torna público o Edital IFRS - nº 33/2019.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção designada pela Pró-reitoria de Ensino do IFRS, presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR IFRS *Campus* Bento Gonçalves, e ocorrerá conforme cronograma disposto no Item 3 do presente Edital.
- **1.2** O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.
- **1.3** O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuarem nos componentes curriculares cujas vagas não foram preenchidas no Edital Interno № 31, de 05 de junho de 2019, no curso de Licenciatura em Pedagogia *Campus* Bento Gonçalves.
- **1.4** As publicações deste edital estarão disponíveis em https://ifrs.edu.br/bento/

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas estão distribuídas conforme o(s) Componente(s) Curricular(es) apresentados no quadro a seguir:

Componente Curricular	Formação Exigida
metodológicas De Arte-educação I(66H)	Licenciatura em Artes Visuais ou Pedagogia e Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

PED.PARFOR.16 - Teorias Do Currículo(66H)	Licenciatura em Pedagogia e Especialização,	
	Mestrado e/ou Doutorado na área ou afins.	

2.2 Havendo necessidade de ampliação das vagas, a mesma será informada através de comunicado no momento da divulgação dos classificados e seguirá a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

3 DO CRONOGRAMA

Nō	Evento	Datas e horários
1	Publicação do Edital	01/07/2019
2	Período de inscrições	01/07 a 05/07/2019
3	Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas	Até 09/07/2019
4	Recursos quanto à homologação da listagem preliminar	10/07/2019(Até 16h)
5	Publicação da listagem final das inscrições homologadas	Até 11/07/2019
6	Seleção	12/07/2019
7	Publicação da listagem preliminar de classificados e suplentes	Até16/07/2019
8	Recursos quanto à listagem de classificados e suplentes	17/07/2019 (Até 16h)
9	Publicação da listagem final de classificados e suplentes	Até19/07/2019

3.1 Havendo a necessidade de chamadas adicionais, estas serão divulgadas na página https://ifrs.edu.br/bento/

4 DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar ao e-mail parfor.bento@ifrs.edu.br os documentos indicados no **item 6** deste Edital.
- **4.1.1** Os documentos indicados no item 6 do Edital deverão ser encaminhados em **um único** arquivo, em formato PDF.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

- **4.1.2** Caso o arquivo exceda 25 MB poderá ser encaminhado novo e-mail, com outro arquivo, **em formato PDF**, especificando que se trata de complementação.
- **4.2** Horário das inscrições: das 00h do dia 01/07/2019 às 23h59min do dia 05/07/2019.
- **4.3** A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação.
- **4.4** Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.
- **4.5** Para realizar a inscrição, o candidato deverá atualizar previamente seu currículo na Plataforma Eletrônica da Capes, disponível em http://freire.capes.gov.br, com todas as informações referentes a sua formação acadêmica e sua atuação profissional.
- **4.6** Serão indeferidas as inscrições que não atenderem a qualquer um dos dispositivos do item 4.

5 REQUISITOS

- **5.1** Atuar como docente, em sala de aula, da Rede Federal e Tecnológica ou como docente, em sala de aula, de outras instituições de ensino e, nesse caso, dar-se-á preferência a professores das escolas da rede pública da educação básica.
- **5.1.1** Não estar afastado/licença das atividades docentes durante o semestre em que ocorrerem as aulas no Parfor.
- **5.2** Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento do componente curricular em que atuará.
- **5.3** Para a vaga de Professor Formador I (bolsa no valor de R\$ 1.300,00), possuir o título de doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior ou na educação básica. (**Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).**
- **5.4** Para a vaga de Professor Formador II (bolsa no valor de R\$ 1.100,00), possuir o título de pósgraduação *lato sensu* e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério. (**Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).**
- **5.5** Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.
- **5.6** É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenham por base a Lei n. 11.273/2006.
- **5.7** TER DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NAS QUINTAS-FEIRAS E SEXTAS-FEIRAS À NOITE E AOS SÁBADOS NOS TURNOS DA MANHÃ E TARDE.
- **5.8** Possuir seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Eletrônica da Capes, disponível em http://freire.capes.gov.br, com todas as informações referentes a sua formação acadêmica e sua atuação profissional na educação básica.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- **6.1** Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no item 5 do presente Edital:
- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida pelo candidato, compatível com o documento de identificação.
- b) Cópia do diploma de graduação.
- c) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador I (bolsa no valor de R\$ 1.300,00), diploma do título de mestre ou doutor e comprovante(s) de experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior ou na educação básica.
- d) Para aqueles que se candidatarem à vaga de Professor Formador II (bolsa no valor de R\$ 1.100,00), diploma do título de pós-graduação *lato sensu* e comprovante(s) de experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério.
- e) Currículo Lattes atualizado e com **documentação comprobatória dos itens referidos no Anexo** II.
- f) Anexo II devidamente preenchido, indicando a paginação da documentação comprobatória do Currículo Lattes.

7 DO DEFERIMENTO

7.1 Serão deferidas as inscrições que atendam às exigências deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente.

8 DA SELEÇÃO

- **8.1** A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo a pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio da análise dos títulos especificados na Tabela de Pontuação constante neste Edital (Anexo II) e devidamente documentados.
- **8.2** No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:
- a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação em título acadêmico;
- c) maior pontuação em experiência docente na Educação Básica das redes estaduais e municipais de educação.
- d) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- e) maior pontuação em experiência docente no componente curricular a que se candidata.
- **8.3** O programa formará um banco de reserva por ordem de classificação neste Edital, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual vacância durante o semestre letivo. Nesse caso, será divulgado na página https://ifrs.edu.br/bento/ e via e-mail disponibilizado na ficha de inscrição do candidato a ser chamado.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

9 DAS BOLSAS

- **9.1 Professor Formador I** a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:
- a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica.
- b) Ter sido selecionado pela IES.
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.
- d) Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior ou na educação básica. (Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).
- e) Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.
- **9.2 Professor Formador II –** a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:
- a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica.
- b) Ter sido selecionado pela IES.
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar.
- d) Possuir o título de pós-graduação *lato sensu* e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério. (Conforme Portaria 159, de 15 de agosto de 2017, que altera Portaria 82, de 17 de abril de 2017).
- e) Assinar termo de compromisso, a ser disponibilizando posteriormente à divulgação do resultado final da seleção.
- **9.3** A quantidade de quotas de bolsas de professor formador em cada IES será calculada com base na carga horária do curso e no número de turmas, sendo disponibilizada conforme o calendário do curso. Para o cálculo, serão utilizadas as fórmulas explicitadas no Artigo 47 da Portaria 82, de 17 de abril de 2017, que regulamenta o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica Parfor.
- **9.4** A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

10 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I E II

- **10.1** Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos.
- **10.2** Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos.
- **10.3** Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao Parfor.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

- **10.4** Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do Parfor.
- **10.5** Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos.
- **10.6** Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.
- **10.7** Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação.
- **10.8** Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Parfor.
- **10.9** Auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.
- **10.10** Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.

11 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- **11.1** As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.
- **11.2** O Professor Formador deverá entregar no encerramento do Componente Curricular o Diário de Classe, relatório de desempenho dos alunos, bem como relatório das atividades realizadas no semestre.
- **11.3** O candidato que não tiver disponibilidade para atender ao cronograma das aulas poderá ser substituído.
- **11.4** Casos omissões serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino e Comissão de Seleção de professores formadores.

Bento Gonçalves, 1º de julho de 2019.

Marlova Benedetti(*)

Reitora em exercício do IFRS

Portaria nº 395, de 28 de Junho de 2019

(*) O documento original encontra-se assinado no Gabinete do Reitor.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

ANEXO I

Nome completo do(a) candidato(a):		
Data de nascimento:		
Componente curricular a que se candidata (escolher apenas um):		
Matrícula (SIAPE) do candidato(a), quando houver:		
Endereço		
Rua:		
Nº: Complemento:		
Bairro:		
Cidade:		
UF:		
CEP:		
Fone residencial: () Celular: ()		
E-mail:		
CPFº:		
RG:		
Órgão de Expedição:		
Data de Expedição:		



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Requisitos	Documentação Comprobatória Currículo Lattes (Indicar a página do arquivo único)	Pontos
Docente efetivo do IFRS, lotado no <i>campus</i> de oferta do Curso.	Página	5
Docente efetivo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.	Página	4
Docente da Rede Estadual e/ou Municipal de Educação.	Página	4
Docente de outra Instituição de Ensino Superior.	Página	3
Doutorado na área exigida.	Página	Até 4
Mestrado na área exigida.	Página	Até 3
Especialização na área exigida.	Página	Até 3
Publicação de artigos, capítulos de livros e livros nos últimos 5 anos com ISSN ou ISBN.	Página	0,2 cada
Publicação de trabalhos completos em anais nos últimos 5 anos.	Página	0,2 cada
Experiência no componente curricular a que se candidata.	Página	0,5 por semestre
Experiência docente no Ensino Superior.	Página	1 pontos por semestre de atuação



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

		até o limite de 10 anos.
Experiência mínima de 3 anos na docência da Educação Básica	Página	1 pontos por semestre de atuação até o limite de 10 anos. (A contar a partir dos 3 anos)
Disponibilidade para atuar no curso nos seguintes dias/turnos:	-Quintas-feiras (noite) – sim () não ()	0,3
	-Sextas-feiras – (noite) – sim () não ()	0,3
	-Sábados: (manhã) - sim () não () (tarde) - sim () não ()	0,2
	(33.3.5)	0,2